



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

**LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 20 DE MARÇO DE 2002.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 890, DE
06.12.01, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa no Orçamento nº 890, de 06.12.01, na atividade 2062, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), dando a seguinte redação:

- 06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 03 – Fundo da Saúde – recursos vinculados
- 10.301.0107.2062 – Programa de Saúde da Família - PSF
- 31.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 31.000,00
(Trinta e um mil reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima citado a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

- 06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 03 – Fundo da Saúde – recursos vinculados
- 10.301.0107.2062 – Programa de Saúde da Família - PSF
- 33.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica..R\$ 31.000,00
(trinta e um mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de março de 2002.

Gessi Brandalise
**GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL**

Foi efetuada a publicação
em 20/03/02
GS